



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 033/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Anulação de Dotação - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 307	03.014.10.122.0018.2022.4.4.90.52.1.500.1002	100.000,00
----------------	--	------------

Sub-Total:	100.000,00
------------	------------

Total Parcial Suplementado:	100.000,00
-----------------------------	------------

Artigo 2º - Anulação de Dotação - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 277	03.014.10.301.0015.2019.4.4.90.51.1.500.1002	50.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 263	03.014.10.302.0016.2020.4.4.90.52.1.500.1002	50.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total:	100.000,00
------------	------------

Total Parcial Reduzido:	100.000,00
-------------------------	------------

Artigo 3º - Anulação de Dotação - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 5 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal